



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 10/11/20  
através de [assinatura]  
Secretaria Municipal da Administração

**DECRETO Nº 63 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

***HOMOLOGA CADASTRO PRELIMINAR  
PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NAS  
ÁREAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE  
NOVA BASSANO.***

**IVALDO DALLA COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formar um banco de informações para futuros editais e definições de políticas públicas culturais a serem efetuadas pelo Município, a partir de prioridades definidas pela Secretaria da Educação e Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural ;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Cadastro Preliminar para Pessoas Físicas e Jurídicas Nas Áreas Culturais do Nosso Município, composto pelos relacionados no ANEXO deste Decreto.

Art. 2º Este cadastro deverá ser atualizado anualmente e estará permanentemente aberto, para possível novas inscrições.

Art. 3º Fica conceituado como um trabalhador da Cultura a pessoa física ou jurídica de direito privado que desenvolva atividades culturais, seja no planejamento, na elaboração, na execução, ou na produção dessas atividades, bem como com ou sem fins lucrativos. A partir deste cadastro foram identificados 10 espaços culturais pessoas jurídica e 04 trabalhadores da cultura pessoa física, conforme tabela a seguir.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BASSANO, em 10 de novembro de 2020.

Ivaldo Dalla Costa  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello  
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 10/11/20  
Através de [assinatura]  
Secretaria Municipal da Administração

**ANEXO I**

**PRÉ-CADASTRO DE PRODUTOR CULTURAL -  
PESSOA FÍSICA**

| Número de Inscrição/Data | Nome da Pessoa        | CPF            |
|--------------------------|-----------------------|----------------|
| 001 - 05/08/2020         | Álvaro Luis Rossoni   | 402.214.900-97 |
| 002 - 11/08/2020         | Elisandro Focchesatto | 002.695.770-58 |
| 003 - 11/08/2020         | Isle Balzan           | 000.486.270-89 |
| 004 - 11/08/2020         | Jorge Luiz Balzan     | 328.870.190-15 |

**PRÉ-CADASTRO DE PRODUTOR CULTURAL -  
PESSOA JURÍDICA**

| Número de Inscrição/Data | Nome da Empresa | CNPJ |
|--------------------------|-----------------|------|
|--------------------------|-----------------|------|

|                  |                                                  |                    |
|------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 001 - 05/08/2020 | Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante | 07.814.161/0001-68 |
| 002 - 05/08/2020 | Associação Veneta de Nova Bassano                | 31.702.174/0001-20 |
| 003 - 06/08/2020 | João Antonio Barbosa - ME                        | 20.873.724/0001-57 |
| 004 - 11/08/2020 | Edson Rodrigo Grando                             | 17.990.487/0001-08 |
| 005 - 13/08/2020 | J. A. Art' Manhas Produção Teatral Eireli        | 07.916.699/0001-83 |
| 006 - 25/08/2020 | Associação Cantare Per Voi                       | 12.054.686/0001-82 |
| 007 - 25/08/2020 | Associação Comunitária Nova Bassano              | 04.761.633/0001-73 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

rubricado em 10/11/20  
Através de [assinatura]  
Secretaria Municipal da Administração

|                     |                                     |                    |
|---------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 008 -<br>18/09/2020 | Manuela Pasolini                    | 37.111.445/0001-59 |
| 009 -<br>21/09/2020 | Associação Escola Esportiva Bassano | 97.441943/0001-91  |
| 010 -<br>23/09/2020 | Evellin Ferreira dos Santos         | 31.118.775/0001-90 |

Ivaldo Dalla Costa  
Prefeito Municipal